



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.226

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta no Departamento de Fazenda, Crédito Especial, no valor de CR\$ 148,80 (cento e quarenta e oito cruzeiros novos e oitenta centavos); destinada as despesas com material de consumo, do Orgão Legislativo, referentes ao exercício de 1967.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Orgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimento de Crédito ou outras entidades particulares e oficiais, até o limite nesse artigo fixado, se necessário fôr, em jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 28 de Abril de
1.969

Mafek Assad -

- Prefeito Municipal